

**3º (TERCEIRA) RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº. 002/2025 DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO
DO DESCOBERTO-GO**

*Publicado no site da Prefeitura
Municipal
de 02/03/2025
Secretaria Municipal de
Comunicação*

CONSIDERANDO que a administração pública pode rever seus próprios atos, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

CONSIDERANDO erros materiais existentes no Edital nº. 02/2025.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO, através **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** por intermédio do Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, **ALEXANDRE DE JESUS ASSIS**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº. 02/2025 do Processo Seletivo Simplificado do Município de Santo Antônio do Descoberto – GO, conforme as seguintes disposições:

1. Fica retificada a alínea “a” do item 4.5, conforme nova redação abaixo:
[...]
4.5. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar na inscrição:
 - a) Cópia de Identidade com Foto ou CNH (categoria D), não será aceito ou qualquer outro documento com foto);
[...]

2. Fica incluído item 3. do Edital nº. 02/2025, conforme abaixo:
 3. **DOS DIREITOS, RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS DO CANDIDATO**
 - 3.1. Ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato declara conhecer, concordar integralmente e comprometer-se com todas as normas e condições estabelecidas neste edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações futuras.
 - 3.2. É responsabilidade exclusiva do candidato:
 - a) Acompanhar todas as publicações oficiais referentes ao processo seletivo, disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal e meios oficiais de divulgação.
 - b) Apresentar informações e documentos verdadeiros, assumindo total responsabilidade pela veracidade deles, sujeito às penalidades legais cabíveis em caso de falsidade documental ou ideológica.
 - c) Manter seus dados pessoais atualizados durante todo o processo seletivo, especialmente telefone e endereço residencial.
 - 3.3. São direitos assegurados ao candidato:



- a) Ser tratado com respeito e igualdade durante todas as fases do Processo Seletivo.
- b) Interpor recursos nas situações e prazos previstos no edital.
- c) Obter informações claras e tempestivas sobre o andamento das etapas seletivas.

3.4. O não cumprimento das responsabilidades descritas ou violação das normas poderá acarretar eliminação imediata do processo seletivo. candidato no certame, mesmo que este tenha sido aprovado em outras etapas.

3. Fica retificado o título do item 5, conforme nova redação abaixo:

[...]

5. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

[...]

4. As demais informações previstas no Edital nº. 02/2025 permanecem inalteradas.

Santo Antônio do Descoberto – GO, aos 21 de março de 2025.



ALEXANDRE DE JESUS ASSIS

Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Decreto Municipal nº. 1024/2025

**3º (TERCEIRA) RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº. 002/2025 DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO
DO DESCOBERTO-GO**

CONSIDERANDO que a administração pública pode rever seus próprios atos, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

CONSIDERANDO erros materiais existentes no Edital nº. 02/2025.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO, através **DA SECRETERIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** por intermédio do Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, **ALEXANDRE DE JESUS ASSIS**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº. 02/2025 do Processo Seletivo Simplificado do Município de Santo Antônio do Descoberto – GO, conforme as seguintes disposições:

1. Fica retificada a alínea “a” do item 4.5, conforme nova redação abaixo:

[...]

4.5. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar na inscrição:

a) Cópia de Identidade com Foto ou CNH (categoria D), não será aceito ou qualquer outro documento com foto);

[...]

2. Fica incluído item 3. do Edital nº. 02/2025, conforme abaixo:

3. DOS DIREITOS, RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS DO CANDIDATO

3.1. Ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato declara conhecer, concordar integralmente e comprometer-se com todas as normas e condições estabelecidas neste edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações futuras.

3.2. É responsabilidade exclusiva do candidato:

a) Acompanhar todas as publicações oficiais referentes ao processo seletivo, disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal e meios oficiais de divulgação.

b) Apresentar informações e documentos verdadeiros, assumindo total responsabilidade pela veracidade deles, sujeito às penalidades legais cabíveis em caso de falsidade documental ou ideológica.

c) Manter seus dados pessoais atualizados durante todo o processo seletivo, especialmente telefone e endereço residencial.

3.3. São direitos assegurados ao candidato:



- a) Ser tratado com respeito e igualdade durante todas as fases do Processo Seletivo.
 - b) Interpor recursos nas situações e prazos previstos no edital.
 - c) Obter informações claras e tempestivas sobre o andamento das etapas seletivas.
- 3.4. O não cumprimento das responsabilidades descritas ou violação das normas poderá acarretar eliminação imediata do processo seletivo.
candidato no certame, mesmo que este tenha sido aprovado em outras etapas.

3. Fica retificado o título do item 5, conforme nova redação abaixo:
[...]

5. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO
[...]

4. As demais informações previstas no Edital nº. 02/2025 permanecem inalteradas.

Santo Antônio do Descoberto – GO, aos 21 de março de 2025.



ALEXANDRE DE JESUS ASSIS
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Decreto Municipal nº. 1024/2025